



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

EDITAL Nº 065/2023 - PRAE/UERN/2023

Processo nº 04410055.003346/2022-21

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO ÀS VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE MORADIA UNIVERSITÁRIA, MODALIDADE RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA, SEMESTRE 2023.1 (SEGUNDA ETAPA).

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, e considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de números 01, 04, 05 e 10, torna público, pelo presente Edital, as vagas remanescentes da residência universitária, a ser ofertadas no semestre 2023.1 (segunda etapa); conforme a [Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN](#) e as disposições contidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. Pelo presente Edital publica-se o resultado preliminar, considerando os(as) candidatos(as) classificados para a etapa de entrevista do Programa de Moradia Universitária, modalidade Residência Universitária - semestre 2023.1.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR

2.1. Pelo presente Edital de Resultado Preliminar, ficam considerados aptos ao Programa de Moradia Universitária, semestre 2023.1, os(as) candidatos(as) que constam no [Anexo I](#) deste Edital com a indicação de "Classificado(a)", para a modalidade Residência Universitária.

2.2. Foram desclassificados (as) os(as) candidatos(as) que:

2.2.1. Realizaram inscrições fora do prazo;

2.2.2. Deixaram de anexar documentos obrigatórios;

2.2.3. Deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;

2.2.4. Deixaram de preencher informações dos membros da família;

2.2.5. Sejam beneficiários(as) de qualquer outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro que ultrapasse o valor de um salário mínimo e meio;

2.2.6. Deixaram de preencher ou preencheram de forma errada informações pessoais e/ou acadêmicas;

2.2.7. Deixaram de comparecer às entrevistas da banca de seleção ou da avaliação psicológica, e

2.2.8. Não preencheram os requisitos contidos no Edital nº 060/2023-PRAE/UERN.

3. DO RECURSO

3.1. Do resultado de deferimento, caberá recurso por meio de preenchimento de formulário próprio disponível no Anexo IX deste edital e enviado para o e-mail sae.prae@uern.br no dia 04 de julho de 2023, apontando objetivamente o erro do resultado, que deverá ser apreciado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

3.2. Não será aceito documentação extemporânea ao período de inscrição.

3.2.1. Não será apreciado recurso com fundamento em documentação extemporânea ao período de inscrição, tendo em vista a responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) na juntada de documentos pessoais.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o(a) requerente consultar o Setor de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil – Sae.

4.2. Os(as) candidatos(as) não selecionados ficarão no cadastro de reserva, segundo a ordem de classificação.

4.3. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.

4.4. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do programa, e constatadas irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício.

4.5. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução 008/2019 – CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

4.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 03 de julho de 2023.

NESTOR GOMES DUARTE JÚNIOR
Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Estudantis
Portaria nº 030/2023–GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Gomes Duarte Júnior, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) da Unidade**, em 03/07/2023, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20984098** e o código CRC **A413311C**.

ANEXOS AO EDITAL

Link: [ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DO PROGRAMA MORADIA UNIVERSITÁRIA](#)

Link: [ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO](#)